



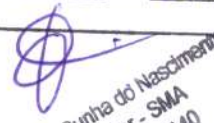
NITERÓI

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 19/2019 Fls. 44
Livro nº 01 Em 12/11/2019


Gustavo Cunha do Nascimento
Assessor - SMA
Mat. 12444140

TERMO ADITIVO 19/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº
19/2019 AO CONTRATO Nº
100/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NITERÓI, PELA **SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**
E A EMPRESA **ATAC -
ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR
CONDICIONADO LTDA-EPP,** na
forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, **Fabiano Gonçalves**, brasileiro, casado, Identidade nº 22.318, expedida pelo CORECON, CPF nº 026.526.307-76, Secretário Municipal de Administração, e a empresa **ATAC - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-EPP**, situada na Av. Machado, nº 23, Bairro Barreto, Cidade Niterói/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 08.794.796/0001-03, representada neste ato pela Sra. **ADRIANA DIAS GARCIA**, célula de identidade nº 09.504.962-3, CPF nº 004.254.467-00, domiciliada na Avenida Machado nº 31 - Barreto - Niterói/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO Nº 100/2018**, com fundamento no artigo 58, inciso I e no artigo 57, inciso IV c/c artigo 65, inciso I, e seu §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **020/3570/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



1



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência e a alteração quantitativa do Contrato nº 100/2018, relativo à **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas de ar condicionado com fornecimento de peças novas do prédio do CAN (Centro Administrativo de Niterói), Almoxarifado, Arquivo e das Secretarias da Administração Direta constantes no Termo de Referência**, com fundamento no artigo 58, inciso I e no artigo 57, inciso IV c/c artigo 65, inciso I, e seu §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o acréscimo de 46 (quarenta e seis) máquinas de ar condicionado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual aproximado de 17,66903 % do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 387.131,40 (trezentos e oitenta e sete mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos), sendo o pagamento efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.


2



CLÁUSULA QUARTA: (DO REAJUSTE)

A CONTRATADA manifesta expressamente, neste ato, a não aplicação do reajuste contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390-39

Fonte de Recurso: 00138

Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.4191

Nota de empenho: 002601

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO)

Dar-se ao termo aditivo o valor de R\$ 387.131,40 (trezentos e oitenta e sete mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 716.131,32 (setecentos e dezesseis mil cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE:



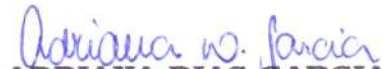
NITERÓI

PREFEITURA


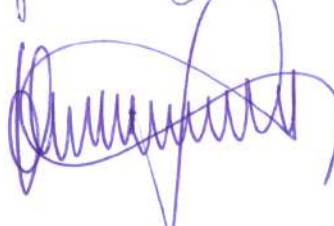
Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos institucionais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

NITERÓI, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.


FABIANO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração


ADRIANA DIAS GARCIA
ATAC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

- 1) 
- 2) 

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 215/2019-SMA

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 19/2019 ao Contrato nº 100/2018.

PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a ATAC – Assistência Técnica em Ar Condicionado LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e alteração quantitativa do Contrato nº 100/2018, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas de ar condicionado com fornecimento de peças novas do prédio do CAN (Centro Administrativo de Niterói), Almoxarifado, Arquivo e das Secretarias da Administração Direta constantes no Termo de Referência, com fundamento no artigo 58, inciso I e no artigo 57, inciso IV c/c artigo 65, inciso I, e seu §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PRAZO: 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR R\$ 387.131,40 (trezentos e oitenta e sete mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 716.131,32 (setecentos e dezesseis mil cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002601, datada de 04/11/2019.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 58, inciso I e no art. 57, inciso IV c/c art. 65, inciso I, e seu §1º e despachos contidos no processo nº 020/3570/2019.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2019.



Fabiano Gonçalves
Secretário Municipal
de Administração
Mat. 1242751-0

